

PORTARIA Nº 230 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **MARIA ROSA WAGNER BENTO BARBI**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20.753, completou 55 anos em 15/05/2016 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, em 22/06/2017;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 11.221 (onze mil duzentos e vinte e um) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 224/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c.c. artigo 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **MARIA ROSA WAGNER BENTO BARBI**, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo.
2. Os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de contribuição (11.221 / 10.950) dias, à razão de 100% da média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora, desde julho de 1994, nos termos do Artigo 40 da Lei Municipal 4.877/2013.
3. A Segurada não terá direito à paridade, sendo os seus reajustes na mesma data e índice do Regime Geral de Previdência Social.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Valinhos, 31 de julho de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE